



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2015, de 15 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o recesso natalino e de final de ano nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso municipal em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município durante o período de 24 de dezembro de 2015 até o dia 04 de Janeiro de 2016, excetuando-se as atividades tidas como essenciais, às quais funcionarão em regime de plantões a serem definidos por seus respectivos secretários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, em 15 de dezembro de 2015


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional